|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 037/2018**

RENOVAR O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA TRAÇOS E LETRAS, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, 381, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA ESCOLA TRAÇOS E LETRAS LTDA- ME – CNPJ 03.910.473/0001-14.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 035/2018, exarado no Processo nº 0017502-6/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, ministrado na Escola Traços e Letras, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida pela Escola Traços e Letras Ltda - ME – CNPJ 03.910.473/0001-14.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de 6 de maio de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARTA DE MEDEIROS CORREIA

**Relatora**